TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE N° 108/2026

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI E O MUNICÍPIO TERESINA – PI.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ N° 09.034.960/0001-47**, representado pelo Sr. **FELIPE DE MELO EULÁLIO**, brasileiro, Casado, Engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº. 2.681.816 SSP/PI e do CPF nº. 024.676.053-29, residente e domiciliado na Rua Dr. Mario Teodomiro De Carvalho, nº 1914, Bairro Ininga, CEP: 64049-820, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA – PI,** CNPJ N° 06.554.869/0001-64, com sede administrativa na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 860, CEP: 64000-160, neste ato representado por, **Silvio Mendes de Oliveira Filho,** prefeita municipal, celebram o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, conforme as cláusulas e condições abaixo, com amparo nos Art. 23 da Constituição Federalde 1988; art.184 da Lei Federal n° 14.133/2021; Art. 15 da Constituição Estadual; 3°, II da Lei Complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003; art. 1° da Lei Ordinária Estadual n° 5.642de 12/04/2007, Decreto Estadual n° 12.440/2006; Decreto Estadual n° 16.013/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução, **sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, e devidamente autorizado pela prefeitura de TERESINA - PI a intervenção na área de interesse para os serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI.**

ITEM	DENOMINAÇÃO DE RUAS	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m²)
1.0	RUA SANTA LUZIA (VILA JOANA D´ARC)	52,00	5,00	260,00
2.0	RUA SANTA FILOMENA (VILA JOANA D'ARC)	45,00	5,00	225,00
3.0	RUA BOM JESUS (BAIRRO SANTA BÁRBARA)	75,00	6,00	450,00
4.0	RUA SÃO JORGE (BAIRRO SANTA BÁRBARA)	46,00	6,00	276,00
5.0	RUA 01 (POV. SANTA LUZ DE BAIXO - CENTRO DA MAROCA)	152,50	5,00	762,50
6.0	RUA SOCORRO CASTELO BRANCO (RESIDENCIAL CORUJAS)	75,00	7,00	525,00
7.0	RUA ENG. DARIO LUIS - RESIDENCIAL CORUJAS	210,00	6,00	1.260,00
8.0	RUA ASSISTENTE MARLENE CERQUEIRA (RESIDENCIAL CORUJAS)	182,00	6,00	1.092,00
9.0	RUA FOTOGRAFO FRANCISCO FIGUEIRA (RESIDENCIAL CORUJAS)	52,00	6,00	312,00
10.0	RUA DA IGREJA (COMUNIDADE DIVINO ESPIRITO SANTO)	112,00	6,00	672,00
11.0	RUA PROJ. 01 (VILA NOVA ESPERANÇA)	77,00	5,00	385,00
12.0	RUA PROJ. 02 - VILA NOVA ESPERANÇA	97,00	5,00	485,00
13.0	RUA MARTIN LUTHER KING -VILA LUCY	115,50	5,50	577,50
14.0	TRECHO 01 - LOCALIDADE ANGOLA	550,00	6,00	3.300,00
ÁREA TOTAL (m²)				**10.582,00**

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DIRETRIZES:

Constituem diretrizes precípuas da cooperação ora ajustadas:

2.1. Implementar estrutura com objetivo a fornecer melhor acesso da população a mobilidade urbana através de pavimentação em paralelepípedo e asfáltica, bem como a mobilidade rural com vista a construção, melhorias e reformas de estradas vicinais, passagens molhadas e pequenas pontes que interligam a Zona Rural a Zona Urbana ou rodovias já pavimentadas.

2.2. Promover a otimização dos recursos e serviços públicos em benefício da sociedade

das zonas urbana e rural;

2.3. Implementar melhor e maior infraestrutura as zonas urbanas e a rural para o fomento do desenvolvimento local;

2.4. Melhorar o transporte de passageiros e da produção entre a Zona Rural e Zona Urbana;

2.5. Oferecer à comunidade obras e serviços de engenharia de qualidade, segundo os padrões estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES GERAIS:

Os órgãos e entidades partícipes assumem as seguintes obrigações gerais:

3.1. Colocar à disposição da sociedade obras e serviços de engenharia que visam contribuir para a melhoria da qualidade de vida de toda população da área contemplada com as obras.

Disponibilizar recursos humanos, sempre que necessário ao adequado exercíciodas atividades e objeto desse Termo;

Teresina (PI) 27 de março de 2026.

FELIPE DE MELO EULALIO:02467605329
Assinado de forma digital por FELIPE DE MELO EULALIO:02467605329

FELIPE DE MELO EULÁLIO
DIRETOR GERAL – IDEPI

SILVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO:08228663404
Assinado de forma digital por SILVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO:08228663404
Dados: 2026.05.06 12:07:39 -03'00'

SILVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA - PI.